



LEI Nº 432/2008-PGMP

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE - PARINTINS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 03 de dezembro de 2008, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Órgão **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE - PARINTINS**, para o exercício financeiro de 2009, discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei, que Estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 2.373.588,00 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)**.

Art. 2º. A Receita realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outros, na forma em vigor, conforme anexo I, obedecendo o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES

Receitas de Serviços	R\$ 1.634.314,00
Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 739.274,00</u>
	R\$ 2.373.588,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo discriminação do anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte:

1 – POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Servi.Autônomo de Água e Esgoto	<u>R\$ 2.373.588,00</u>
Total Geral das Despesas	R\$ 2.373.588,00

2 – POR FUNÇÕES

Saneamento	<u>R\$ 2.373.588,00</u>
Total Geral por Funções	R\$ 2.373.588,00



Procuradoria Geral do Município: Rua Heriberto de Azevedo nº 1486
Fone/Fax: (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
E-MAIL: procuradoriapin@hotmail.com



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 4º. Para garantir a exeqüibilidade do orçamento, fica o Diretor Presidente autorizado:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da receita prevista nesta Lei;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Parintins, 10 de dezembro de 2008.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Procuradoria Geral do Município: Rua Herberth de Azevedo nº 1486
Fone/Fax: (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
E-MAIL procuradoriapin@hotmail.com